

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS
ECONÔMICAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CÁSSIO ROCHA PÓVOA

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA DOS INVESTIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
NO ESTADO DE GOIÁS NO PERÍODO DE 2013 A 2017

Goiânia – GO

2018

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR
VERSÕES ELETRÔNICAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio do Repositório Institucional (RI/UFG), regulamentado pela Resolução CEPEC nº 1.204/2014, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG):

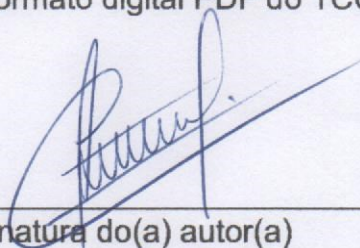
Nome completo do autor: Cássio Rocha Póvoa

Título do trabalho: Análise Orçamentária dos Investimentos em Segurança Pública no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017.

2. Informações de acesso ao documento:

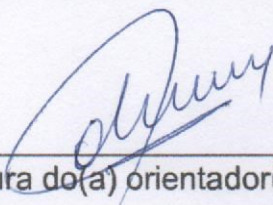
Concorda com a liberação total do documento: SIM NÃO

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF do TCCG.



Assinatura do(a) autor(a)

Ciente e de acordo:



Assinatura do(a) orientador(a)

Data: 11 / 12 / 2018

CÁSSIO ROCHA PÓVOA

**ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA DOS INVESTIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
NO ESTADO DE GOIÁS NO PERÍODO DE 2013 A 2017**

Trabalho de Conclusão de Curso II apresentado à Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da Universidade Federal de Goiás, como requisito parcial de título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Johnny Jorge de Oliveira

Goiânia – GO

2018

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Póvoa, Cássio Rocha

Análise Orçamentária dos Investimentos em Segurança Pública no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017 [manuscrito] /

Cássio Rocha Póvoa. - 2018.

XXIX, 29 f.

Orientador: Prof. Dr. Johnny Jorge de Oliveira .

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE), Ciências Contábeis, Goiânia, 2018.

Bibliografia.

Inclui gráfico, lista de tabelas.

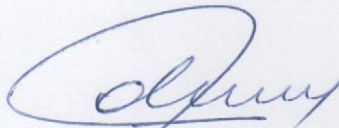
1. Orçamento Público. 2. Segurança Pública. 3. Investimentos. 4. Criminalidade. I. , Johnny Jorge de Oliveira, orient. II. Título.

CDU 005

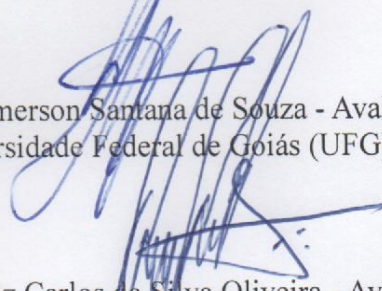
CÁSSIO ROCHA PÓVOA

**ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA DOS INVESTIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
NO ESTADO DE GOIÁS NO PERÍODO DE 2013 A 2017**

Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) submetido e defendido publicamente na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (Face) da Universidade Federal de Goiás (UFG) como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado pela seguinte Comissão Examinadora:



Prof. Dr. Johnny Jorge de Oliveira - Orientador
Universidade Federal de Goiás (UFG)



Prof. Dr. Emerson Santana de Souza - Avaliador
Universidade Federal de Goiás (UFG)

Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva Oliveira - Avaliador
Universidade Federal de Goiás (UFG)

Goiânia - GO, 12 de dezembro de 2018.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus em primeiro lugar, pois o dom da vida foi fruto do seu amor infinito por mim.

Agradeço à Nossa Senhora, mãe de Deus e minha mãe, que sempre me acompanha, me ampara e me dá seu colo materno.

Ao meu pai Edgar (*in memoriam*). Tenho certeza da sua felicidade neste momento. Sei que o céu está em festa, mesmo não podendo estar aqui comigo para partilhar de tamanha felicidade. Por todas as vezes em que sua rigidez, suas correções, seus conselhos, me preparavam para ser quem sou hoje, uma pessoa com total discernimento para o que é certo e o que é errado.

Agradeço à minha mãe por sempre me amar, cuidar de mim, me mostrar o caminho a ser seguido. Minha gratidão à senhora por tudo será eterna.

Agradeço aos meus amigos, frutos dos vínculos criados nos mais variados espaços e tempos: infância, escola, igreja, faculdade e trabalho. Sem o carinho e o apoio de vocês, o caminho seria ainda mais tortuoso.

Por fim, agradeço ao meu professor orientador Dr. Johnny Jorge de Oliveira, por ter se disponibilizado a me auxiliar nesta pesquisa acadêmica, pela sua atenção, paciência, e por ter confiado em mim.

A todos vocês, muito obrigado!

RESUMO

A presente pesquisa teve por objetivo analisar os investimentos em Segurança Pública no Estado de Goiás entre os anos de 2013 a 2017 e o impacto em relação aos índices de criminalidade. A coleta de dados ocorreu por meio dos balanços orçamentários publicados no portal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e dos dados criminais disponibilizados pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB). Para a atualização das variáveis monetárias foi utilizado o IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), sendo o primeiro procedimento adotado para as análises dos dados coletados dos balanços orçamentários. As técnicas de análises foram sistematizadas através da análise de tendência, compilando sempre duas variáveis, partindo de uma variável sintética (Despesas de Capital) para uma mais analítica (Criminalidade), além da utilização de tabelas e gráficos que demonstraram as evoluções ou involuções dos investimentos ao longo do tempo. Em relação à análise entre os investimentos em segurança pública e os investimentos em armamentos, verificou-se que são variáveis inversamente proporcionais no período analisado. Entre a variável monetária “Investimentos em Armamentos” e a não monetária “Criminalidade”, houve a observância de uma proporcionalidade inversa ao longo do tempo. No período escolhido para a análise, observou-se que as variáveis investimentos em segurança pública e criminalidade tiveram um comportamento de proporcionalidade direta, visto que ambas aumentaram ao longo do período discricionário.

Palavras-chave: Orçamento Público; Segurança Pública; Investimentos; Criminalidade.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01. Valores nominais das variáveis monetárias e com o efeito da atualização – período 2013 a 2017 (em R\$).....	16
Tabela 02. Demonstração da análise de tendência – Despesas de Capital x Investimentos em Segurança Pública – Estado de Goiás – período 2013 a 2017 (em R\$).....	17
Tabela 03. Demonstração da análise de tendência – Investimentos em Segurança Pública x Investimentos em Armamentos – Estado de Goiás – período 2013 a 2017 (em R\$).....	21
Tabela 04. Participação relativa no montante dos Investimentos em Armamentos no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017.....	22
Tabela 05. Demonstração da análise de tendência – Investimentos em Armamentos x Criminalidade – Estado de Goiás – período 2013 a 2017.....	23
Tabela 06. ESTADO DE GOIÁS: Ocorrências policiais dos principais crimes registrados no período de 2013 a 2017.....	24
Tabela 07. ESTADO DE GOIÁS: Percentuais das ocorrências policiais dos principais crimes registrados no período de 2013 a 2017.....	25

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01. Evolução das Despesas de Capital no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017.....	18
Gráfico 02. Variação percentual das Despesas de Capital no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017.....	19
Gráfico 03. Evolução dos Investimentos em Segurança Pública no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017.....	20
Gráfico 04. Evolução dos Investimentos em Armamentos no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017.....	22

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	4
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	5
1.2 OBJETIVOS	5
1.2.1 OBJETIVO GERAL.....	5
1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
1.3 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA	6
2 - REFERENCIAL TEÓRICO	6
2.1 PLANEJAMENTO PÚBLICO E SEGURANÇA PÚBLICA.....	6
2.2 INVESTIMENTOS PÚBLICOS E EM SEGURANÇA PÚBLICA.....	7
2.3 RECURSOS PÚBLICOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	9
2.3.1 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	10
2.3.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL.....	11
2.3.3 CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	11
2.3.4 CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	12
3 - METODOLOGIA	14
4 - ANÁLISE DOS DADOS	15
5 - CONCLUSÕES	25
6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	27

1 INTRODUÇÃO

As discussões acerca das formulações de políticas que contemplam a segurança pública (nas esferas: municipal, estadual e federal) têm se tornado constantes. Deparando-se com grande divergência de posicionamentos, dada a heterogeneidade do cenário socioeconômico brasileiro, sobretudo no âmbito político, as intervenções sociais dividem opiniões. Um episódio recente, capaz de ilustrar tal cenário, foi a intervenção federal no município do Rio de Janeiro, exercida a partir do decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, no qual a segurança estadual passou a estar sob a responsabilidade de interventor militar, ou, em outras palavras, passou da esfera estadual para a federal. No entanto, a eficácia de tais medidas sociais dependem diretamente dos recursos que são destinados a elas.

Estudos sobre o uso de recursos da administração pública não são recentes (Motta, 2013). Em virtude da escassez cada vez maior dos recursos econômicos, faz-se necessário analisar como se portam os dispêndios públicos na área da segurança pública.

Na literatura existente sobre investimentos em segurança pública, faz-se relevante mencionar dois trabalhos, que contribuem substancialmente para o aprofundamento do assunto em questão. Através do estudo dos índices estatísticos de criminalidade – que são utilizados para diagnósticos, avaliações e análises –, Adorno (2002) mostra que, em geral, tem ocorrido uma elevação dos crimes e da violência social, embora as taxas evidenciem declínio ao longo da década de 90. Ainda segundo o autor, uma explicação para a convergência ao aumento da criminalidade no Brasil consiste no fato de o país estar presente no circuito das rotas do tráfico internacional. Outro trabalho tem como abordagem o envolvimento de adolescentes com a criminalidade urbana, desenvolvido por Paula (2015). A autora diz que o início do século 20 foi destacado pelas mudanças no âmbito social, na política e também na economia do Brasil, na vertente de sua modernização. A partir deste novo contexto sócio-político e econômico, o envolvimento dos adolescentes com a criminalidade tem despertado maior atenção do poder público e da sociedade em geral, bem como requerido um direcionamento maior de esforços das autoridades para a busca de soluções efetivas para o quadro atual. E para tanto, são necessários, além da realização de maiores investimentos em segurança pública, uma melhor gestão e distribuição de tais investimentos em projetos e programas que sejam capazes de apresentar resultados satisfatórios de transformação na realidade brasileira.

Segundo informações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os gastos com segurança pública diminuíram com relação às despesas totais em 16 Estados brasileiros em 2017, entre eles o Estado de Goiás.

SILVEIRA *et al.* (2016) afirmam que, no Brasil, em 2014, cerca de R\$ 71 bilhões foram gastos com segurança pública, representando 1,29% do PIB, valor 16,6% superior ao do ano anterior. Além disso, as despesas realizadas com a função segurança pública nos estados representaram em média 8,3% total das despesas realizadas entre os anos de 2011 a 2014 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015).

Dados do 11º Anuário de Segurança Pública, realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelam que 2016 foi o ano mais violento da história do Brasil: 61,6 mil pessoas foram assassinadas. Para se ter ideia da magnitude de tal dado estatístico, o número de assassinatos cometidos no Brasil em 2016 foi equivalente às mortes provocadas pelas bombas atômicas que dizimaram a cidade de Nagasaki, em 1945, no Japão.

Neste trabalho, será realizado um estudo específico do Estado de Goiás, buscando verificar a evolução ou regressão dos investimentos no contexto público estadual efetivados na área de segurança pública entre os anos de 2013 a 2017.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Em decorrência das crescentes discussões sobre a eficiência dos desembolsos públicos com segurança pública, a pesquisa buscará responder à seguinte pergunta: *qual a relação entre os investimentos diretos em Segurança Pública no Estado de Goiás e seus índices de criminalidade?*

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar os investimentos em Segurança Pública no Estado de Goiás entre os anos de 2013 a 2017 e o impacto em relação aos índices de criminalidade.

1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Verificar o montante de recursos orçamentários alocados na área de segurança pública para a execução de investimentos;
- b) Analisar a tendência dos investimentos públicos na área de segurança e a redução da criminalidade;
- c) Demonstrar a evolução dos investimentos em segurança pública.

1.3 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

A área de segurança pública no Estado de Goiás sob o enfoque contábil, orçamentário e público, é pouco explorada. Tal conclusão surge a partir das leituras e pesquisas desse autor, com temáticas diretamente ligadas a este campo de estudo, quando se debate a relação de maior gasto e menor índice de criminalidade vinculadas aos gastos, ou seja, a eficiência dos dispêndios, tendo em vista que se observa um predomínio de pesquisas com enfoque nas áreas da educação e saúde. Assim sendo, é considerado um assunto relevante, que ainda necessita ser trabalhado, na perspectiva de contribuir para a agenda de discussão da segurança pública no país.

O trabalho objetiva cooperar para novas pesquisas de forma a ampliar as discussões conduzidas no meio acadêmico das questões levantadas pela pesquisa.

O Brasil, como sendo um país pautado na democracia, deve se ater para a lisura dos seus atos. A pesquisa busca a inclusão na transparência governamental, almejando evidenciar três dos cinco princípios inerentes à Administração Pública, explicitados no artigo 37 da Constituição Federal do ano de 1988: *legalidade, publicidade e eficiência*.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PLANEJAMENTO PÚBLICO E SEGURANÇA PÚBLICA

No que tange ao planejamento público, entende-se:

O planejamento da gestão tem como “fio” condutor o orçamento público. Este, elaborado de acordo com os princípios orçamentários, é um processo que determina e prevê a aplicação de recursos previstos e de acordo com as metas que o gestor quer atingir em seu governo (CONTO *et al.*, 2008, p. 4).

Para o autor, o orçamento nada mais é que um programa de custeio, investimentos, inversões, transferências e receitas, proposto pelo Poder Executivo para um período financeiro e aprovado no Poder Legislativo.

Nesse sentido, o planejamento materializa-se através do orçamento, sendo uma forma de programação das atividades e projetos e da movimentação dos recursos em determinado período.

No art. 165 explicitado na Constituição Federal do ano de 1988, ficam determinadas que as leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. Em outras palavras, o orçamento é único, porém, é elaborado em três documentos distintos e harmônicos entre si.

Na busca de uma definição conceitual de “segurança pública”, Costa e Lima (2014) se depararam com dificuldades inerentes ao termo, que decorrem dos conceitos que são utilizados pelas ciências sociais. Para tais autores,

diferentes posições políticas e institucionais interagem para que segurança pública não esteja circunscrita em torno de uma única definição conceitual e esteja imersa num campo em disputas. Trata-se menos de um conceito teórico e mais de um campo empírico e organizacional que estrutura instituições e relações sociais em torno da forma como o Estado administra ordem e conflitos sociais (Costa & Lima, 2014, p. 482).

Segundo Soares (2006), muitas são as matrizes da criminalidade e suas manifestações variam conforme cada região do país e seus estados. Ainda para o referido autor, a criminalidade torna-se peculiar ao ser incorporada aos estilos culturais e meio econômico de vida.

Críticas são feitas à ineficiência das políticas públicas adotadas no contexto da segurança pública. Rolim (2007) afirma que “o País mantém um modelo de polícia ineficiente, violento e corrupto, bem como uma política criminal essencialmente repressiva, que tem produzido elevadas taxas de encarceramento e mais violência”.

2.2 INVESTIMENTOS PÚBLICOS E EM SEGURANÇA PÚBLICA

Para Possati (2012, p. 39), investimento público é fator decisivo para que se alcance o crescimento econômico de um país, gerando externalidades positivas e conduzindo para uma melhoria no bem-estar geral da sociedade.

Tanto na abordagem Keynesiana como em Hirschman (1958), um ponto comum pode ser destacado: a relevância do investimento público para o avanço econômico de qualquer país.

Para Keynes, “ele é importante, juntamente com o efeito multiplicador, para a demanda efetiva, gerando empregos e produção de insumos”. A teoria de Hirschman (1958) reforça que o investimento na área pública possui um positivo e relevante impacto sobre o crescimento econômico.

O significado de “investimentos públicos” se assemelha ao de “despesa pública”, principalmente no que tange ao detentor das aplicações de capital: o Estado. Os investimentos públicos têm como principal objetivo a melhoria de vida das pessoas, não tendo como “meta” a obtenção de lucro.

Mesmo não visando o lucro, os investimentos na área pública têm uma grande importância econômica. Para Orair (2016), as taxas de investimentos públicos mantidas a níveis estáveis e elevados reduzem consideravelmente a vulnerabilidade da economia às crises, podendo ser considerados como indutores de crescimentos econômicos. Porém, apesar de sua notória relevância para a economia de determinado país, os investimentos nem sempre são tratados com a devida prioridade, tornando-se candidatos preferenciais na ocasião de cortes orçamentários.

Buscando a integração nas ações direcionadas para a segurança pública, praticadas pelo Estado brasileiro a partir do ano 2007, o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), em parceria com estados da federação. Nessa perspectiva, estabeleceram-se metas e investimentos que apontam avanços na constituição de política pública de reestruturação da segurança no seu todo, incluindo-se aí a esfera prisional, redefinindo as estratégias de ação e gestão (CARVALHO; SILVA, 2010).

Ferreira (2008) afirma que a violência e a criminalidade perseguem o Estado como um dos mais graves problemas sociais. Para ele, locais com grandes populações, grandes centros urbanos, podem ser intitulados como “palcos de conflitos sociais”, tomando para si o foco da gestão social.

Para Becker e Kassouf (2017), investimentos em educação da população pode contribuir para reduzir os índices de criminalidade. Por inferência, a mesma premissa é aplicada na área da segurança pública, como uma forma de políticas públicas de longo prazo para redução do número de delitos.

A segurança pública deve ser encarada através da elaboração de ações governamentais efetivas que contemplem metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazo. Neste plano, devem ser privilegiados programas capazes de transformar o cenário da segurança pública, além de um planejamento criterioso de investimentos.

2.3 RECURSOS PÚBLICOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Martins (2002) define recursos públicos como sendo insumos (*inputs*) à geração dos produtos (*outputs*) da atuação governamental que gerarão impactos numa determinada situação. Para o mesmo autor, os recursos públicos devem ser vistos, em suma, como meios de promoção do bem estar e desenvolvimento humano sustentável, dentre outros impactos desejáveis, e não apenas um ingrediente necessário às operações governamentais.

Para Ferreira *et al.* (2014), os recursos públicos são bens de natureza coletiva e devem ser preservados de ações cuja finalidade seja atender a interesses particulares, fazendo com que os anseios da sociedade sejam atendidos de maneira eficiente.

Silva (2013) define:

Os **Ingressos Extraorçamentários** são os fatos permutativos, valores recebidos em caráter temporário, que não alteram a situação patrimonial. Esses valores não integram os valores arrecadados pela lei orçamentária anual. Esses ingressos de valores são também denominados **recursos de terceiros** (SILVA, 2013, p. 118, grifo do autor).

Os bens são arrecadados pelos entes da federação através de receitas públicas, às quais podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. A Lei nº 4.320/64 regulamenta os ingressos e disponibilidades de todas as esferas nacionais. A referida Lei estabelece, por exemplo, cobrança de tributos, observadas, em suma, as regras constitucionais.

A necessidade do entendimento do orçamento, sua estrutura e sistematização, faz com que suas classificações tenham destacada relevância. Neste sentido, intentando responder as informações exigidas pelos atores envolvidos na gestão orçamentário-financeira, e nos erários públicos, a classificação deve ser compreendida como uma necessidade factual no contexto orçamentário.

O autor Giacomoni (2010) defende o ponto de vista de que, para se classificar as contas orçamentárias, é preciso que se observem critérios que buscam alcançar um dado objetivo, uma utilidade própria.

Segundo a Lei nº 4320/64, o orçamento público possui três classificações: institucional (mostra quais são os órgãos que serão responsáveis pela efetivação da despesa), funcional (explicita em qual área do governo o gasto tornar-se-á realizado), programática (mostra o que será feito com todos os recursos e quais problemas deverão ser resolvidos) e conforme a natureza (efeito econômico que decorre da execução do dispêndio e qual o seu objeto de despesa).

Burkhead (1971, p. 145) afirma que “a classificação é a chave estrutural para a organização consciente e racional do orçamento do Governo”.

O Orçamento-Programa é uma ferramenta de controle utilizada pelos gestores públicos, que permite monitorar e analisar se de fato, os recursos financeiros obtidos estão sendo alocados de maneira eficiente, visando potencializar a consecução das metas ligadas aos interesses dos cidadãos. Nele consta não somente aquilo que se vai gastar, mas também o que será feito, intentando obter o melhor resultado, com menor custo e no período estipulado.

Ainda no que toca à gestão pública, se faz relevante citar a meta física. Albuquerque *et al.* (2008, p. 442) afirma que a meta física é “quantidade de produto a ser ofertado, por ação, num determinado período. A meta física é instituída para cada ano”. Por outra forma, pode-se dizer que a meta física e o produto devem manter-se com sua própria ação orçamentária e esta com seu correspondente programa.

2.3.1 CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Sobre a classificação institucional, diz-se que:

[...] reflete a estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/64). Os órgãos orçamentários, por sua vez, correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações (SILVA, 2013, p. 127).

Os autores Reis e Machado Jr. (2010), afirmam que toda unidade do orçamento deve ser responsabilizada pela programação e realização de seus projetos e atividades, além de ter a competência de autorizar a despesa e/ou empenhá-la. Ainda sobre a referida classificação, os autores defendem a concepção de que cada unidade orçamentária representa o ponto central do planejamento, construção orçamentária, cumprimento do orçamento, o controle interno, centro de custos, os resultados e demais informações.

Giacomoni (2010) diz que tal classificação orçamentária visa explicitar quais unidades administrativas são responsáveis pela execução da despesa, ou seja, os órgãos que cumprem aquilo previsto no orçamento. Para ele, compreende um critério de classificação considerado indispensável para o controle e avaliação do desempenho da unidade e a conseqüente fixação das responsabilidades.

2.3.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (BRASIL, 2011), a categorização funcional divide as dotações do orçamento através de *funções* e também *subfunções*. Essa classificação procura responder em qual área a despesa deverá ser executada. Assim, toda atividade e projeto identificará à qual função e subfunção estarão atreladas.

A classificação por funções em vigência foi implantada por meio da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então chamado Ministério do Orçamento e Gestão.

Giacomoni (2010, p. 95) diz que a finalidade da classificação funcional “é fornecer as bases para a apresentação de dados e estatísticas sobre os gastos públicos nos principais segmentos em que atuam as organizações do Estado”.

Para Burkhead (1971):

a classificação funcional pode ser chamada *classificação para os cidadãos*, uma vez que proporciona informações gerais sobre as operações do Governo, que podem ser apresentadas em uma espécie de *orçamento resumido* (BURKHEAD, 1971, p. 149, grifos do autor).

De acordo com a Portaria nº 42/99, a função é tida como o maior grau de agregação das múltiplas áreas de despesa que competem ao setor público. Já a subfunção assemelha-se a uma partição da função, visando agregar dado subconjunto de despesa do setor público.

A atual base de classificação funcional é contemplada por 28 funções e também 109 subfunções. Estas últimas poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, existindo a possibilidade de matricialidade na conexão entre função e subfunção, na forma do anexo à Portaria nº 42/99. Assim:

Deve-se adotar como função aquela que é típica ou principal do órgão. Assim, a programação de um órgão, via de regra, é classificada em uma única função, ao passo que a subfunção é escolhida de acordo com a especificidade de cada ação governamental (SILVA, 2013, p. 128).

2.3.3 CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Conforme estabelecido no art. 3º da Portaria nº 42/99, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas programáticas, códigos e identificação, atendendo aos conceitos e determinações nela contidos. Em outras palavras, todos os entes devem ter seus trabalhos contemplados através de programas e ações, sendo que cada um poderá estabelecer seus próprios programas e ações, de acordo com a referida portaria.

A estruturação programática visa o atingimento dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), que por sua vez é planejado para um período de quatro anos.

A finalidade básica dessa classificação, segundo Giacomoni (2010, p. 100), “é demonstrar as realizações do governo, o resultado final de seu trabalho em prol da sociedade”. Para o autor, esse critério surgiu com o objetivo de permitir o cumprimento das novas funções do orçamento, em especial a representação do programa de trabalho.

A classificação por programas é constituída por quatro categorias: *programa, projeto, atividade e operações especiais*.

Em sua obra, Silva (2013, p. 129) define programa como sendo “o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido”. Na visão de Possati (2012, p. 25) o projeto é um instrumento de programação para alcançar o objetivo programático, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo. A atividade, por sua vez, é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo. Por fim, as operações especiais são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Giacomoni (2010, p.101, grifo do autor) ressalta que “apesar de não prevista na norma geral, mas por exigência das Leis de Diretrizes Orçamentárias, a lei orçamentária federal trará uma quinta categoria na classificação por programas: o *subtítulo*”. Segundo o autor, o subtítulo possui a finalidade de especificar a localização física da ação.

2.3.4 CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (BRASIL, 2011), a classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de: *Categoria Econômica; Grupo de Natureza de Despesa; e Elemento de Despesa*. Complementa tal classificação a informação gerencial denominada *modalidade de aplicação*, a qual, segundo o referido manual, tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro Ente da Federação e suas respectivas entidades. O objetivo da modalidade de aplicação é possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

Burkhead (1971) aborda as finalidades dessa classificação:

Pode proporcionar informes acerca da contribuição do governo à renda nacional e se essa contribuição está aumentando ou diminuindo. Pode indicar, também, a parcela relativa da formação de capital de uma nação, propiciada através do setor governamental. Ela pode indicar, através da comparação entre períodos fiscais, se o governo está contribuindo para criar pressões inflacionárias, em virtude de suas atividades aumentarem a procura, ou se as atividades governamentais têm caráter deflacionário. Esse tipo de classificação pode ainda informar acerca da forma pela qual o impacto das atividades governamentais é transmitido – se por meio de transferências ou pelo uso direto de recursos (BURKHEAD, 1971, p.278).

As despesas orçamentárias são classificadas em duas categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital. As despesas correntes são as destinadas à produção de bens e serviços correntes. São classificadas nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. As despesas correntes, por sua vez, subdividem-se em despesas de custeio e transferências correntes. As despesas de custeio são aquelas destinadas à manutenção dos serviços anteriormente criados, como conservação de hospitais, escolas, serviços administrativos, coleta de lixo. As transferências correntes, de modo geral, são aquelas efetivadas. Podem-se citar as transferências intragovernamentais, intergovernamentais, a instituições privadas ou a pessoas.

Na definição da Lei nº 4.320/64, artigo 12, parágrafos 1º e 2º, compreendem as:

- a. dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis; e as
- b. dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.

Classificam-se como despesas de capital as que contribuem para a formação ou aquisição de um bem de capital ou adicionar um valor a um bem já existente, além de produtos para revenda, a concessão de empréstimos e a amortização de dívidas.

O Grupo de Natureza de Despesa (GND) é, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (BRASIL, 2011), um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

3 METODOLOGIA

Em relação aos objetivos propostos, Gil (1999) observa que, quanto aos objetivos, a pesquisa pode ser classificada do tipo descritiva, pois, conforme o referido autor possibilita a demonstração da preocupação do pesquisador em descrever a atuação e/ou utilização prática dos resultados, de forma que se tem a preocupação de esquematizar o roteiro e descrever cada parte do trabalho.

Quanto aos procedimentos, foram empregados elementos bibliográficos, com a utilização de livros, artigos científicos, teses e dissertações que se relacionam com o tema em questão. Além disso, foram utilizados bancos de dados de portais do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB) e da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN).

A população e amostra foram compostas pelos dados divulgados nos demonstrativos orçamentários que relacionam os gastos diretos/investimentos específicos da área de segurança.

O trabalho refere-se aos anos de 2013 a 2017. Trata-se da análise da estrutura dos gastos públicos estaduais em aspectos-chave, convergindo para os objetivos propostos.

Quanto à forma de tratamento dos dados, para análise e interpretação, adotaram-se os procedimentos descritos a seguir.

Os dados foram extraídos de modo a explicitar os valores totais da execução orçamentária em segurança pública em cada ano do período analisado. Estes valores efetivos anuais foram corrigidos pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna).

Foram realizadas análises de tendência com a finalidade de se identificar padrões no comportamento do indicador da evolução dos investimentos, como tendência de aumento, queda ou ciclos. Estas análises foram feitas sempre através da confrontação entre duas variáveis, tendo sido realizadas três análises: despesas de capital x investimentos em segurança pública, investimentos em segurança pública x investimentos em armamentos e investimentos em armamentos x criminalidade (número de ocorrências registradas). Destaca-se que a análise de tendência é uma das ferramentas que se concentra na complexidade dinâmica (complexidade ao longo do tempo) assim como na complexidade de detalhe de medidas específicas. Neste trabalho, a finalidade é apenas demonstrativa. Segundo Deming (1986) *apud* Fernandes e Costa Neto (1996) a própria simplicidade do que é demonstrado na análise de tendências é o que a torna tão poderosa, o que possibilita que todas as pessoas ligadas ao processo possam usar e entender uma análise de tendência. Utiliza-se esse tipo de análise em situações onde os dados sobre uma variável são coletados ao longo do tempo.

Além da descrição da variação percentual das despesas de capital no período de estudo, foram feitas as descrições das evoluções das despesas de capital, dos investimentos em segurança pública e dos investimentos em armamentos.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Os valores da execução orçamentária foram extraídos dos balanços orçamentários do final de cada exercício, sendo que o período de atualização monetária está compreendido entre o primeiro dia do ano subsequente e o último dia do ano de 2017.

Todos os valores monetários coletados foram retificados pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna). O quadro 01 nos mostra o período de correção dos valores monetários de cada ano.

Quadro 01. Período de correção dos valores monetários de cada ano do período em análise.

Ano	Período de correção
2013	01/01/2014 a 31/12/2017
2014	01/01/2015 a 31/12/2017
2015	01/01/2016 a 31/12/2017
2016	01/01/2017 a 31/12/2017
2017	-

Fonte: elaboração própria.

Os valores monetários do ano de 2017 não foram atualizados, visto que a data de levantamento do balanço orçamentário é 31 de dezembro.

No presente trabalho, as variáveis “Despesas de Capital”, “Segurança Pública” e “Investimentos em Armamentos” foram consideradas variáveis monetárias, sendo, portanto, passíveis de correção. Por outro lado, a variável “Criminalidade” foi considerada não monetária.

A tabela 01 nos mostra os valores monetários coletados em todos os anos sem o efeito da correção (valor nominal), dispostos nos balanços orçamentários de cada ano, e também corrigidos pelo índice econômico escolhido, somente para as variáveis definidas como monetárias.

Tabela 01. Valores nominais das variáveis monetárias e com o efeito da atualização – período 2013 a 2017 (em R\$).

Variáveis	2013	2014	2015	2016	2017
Desp. Capital					
<i>Valor nominal</i>	1.609.611.679,43	2.312.131.780,39	2.093.357.966,46	1.320.193.318,65	1.389.238.217,69
<i>Valor atualizado</i>	1.972.238.905,35	2.729.840.897,78	2.233.081.461,74	1.314.295.345,11	1.389.238.217,69
<i>Variação</i>	362.627.225,92	417.709.117,39	139.723.495,28	-5.897.973,54	0,00
Seg. Pública					
<i>Valor nominal</i>	9.748.282,31	22.841.548,76	30.061.030,62	11.258.039,17	21.721.684,10
<i>Valor atualizado</i>	11.914.459,57	26.968.096,93	32.067.487,39	11.207.743,80	21.721.684,10
<i>Variação</i>	2.166.177,26	4.126.548,17	2.006.456,77	-50.295,37	0,00
Armamentos					
<i>Valor nominal</i>	162.900,00	1.175.920,02	1.805.081,48	1.305.399,00	111.375,00
<i>Valor atualizado</i>	199.599,52	1.388.361,42	1.925.563,64	1.299.567,12	111.375,00
<i>Variação</i>	36.699,52	212.441,40	120.482,16	-5.831,88	0,00

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

Através da tabela 01, é possível perceber que, em termos percentuais, a correção monetária de cada ano foi considerável, sobretudo no que tange à variável “Despesas de Capital”, que figura na casa dos bilhões. A atualização do ano de 2013 trouxe uma variação percentual positiva de 22,53% em relação ao seu valor nominal. Em 2014, o comportamento crescente foi de 18,08%. No ano de 2015, a atualização através do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) conferiu a este ano um aditamento de 6,67%. Porém, diferentemente dos anos anteriores, a correção do ano de 2016 produziu um efeito negativo, fazendo com que o valor nominal das três variáveis monetárias tivessem um decréscimo de 0,45%. Em virtude do cenário de atualização negativa do ano de 2016, foram utilizados nas análises, para o referido ano, os valores nominais de todas as variáveis monetárias contidas nele.

Faz-se relevante destacar que a atualização foi feita pelo método *pro rata die*, meio em que a correção é feita diariamente.

Partindo do procedimento de correção monetária, a análise dos dados teve sequência com o comparativo entre variáveis monetárias. No primeiro momento, os investimentos em segurança pública foram confrontados com o total das despesas de capital em cada um dos 5 anos. A tabela 02 explica pormenorizadamente o comportamento das duas variáveis em questão, tentando visualizar, de forma quantitativa, suas variações.

Tabela 02. Demonstração da análise de tendência – Despesas de Capital x Investimentos em Segurança Pública – Estado de Goiás – período 2013 a 2017 (em R\$).

Variáveis	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas de Capital	1.972.238.905,35	2.729.840.897,78	2.233.081.461,74	1.320.193.318,65	1.389.238.217,69
Segurança Pública	11.914.459,57	26.968.096,93	32.067.487,39	11.258.039,17	21.721.684,10
<i>Índices de tendência</i>					
Despesas de Capital	1,00	1,3841	1,1323	0,6694	0,7044
Segurança Pública	1,00	2,2635	2,6915	0,9449	1,8231

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

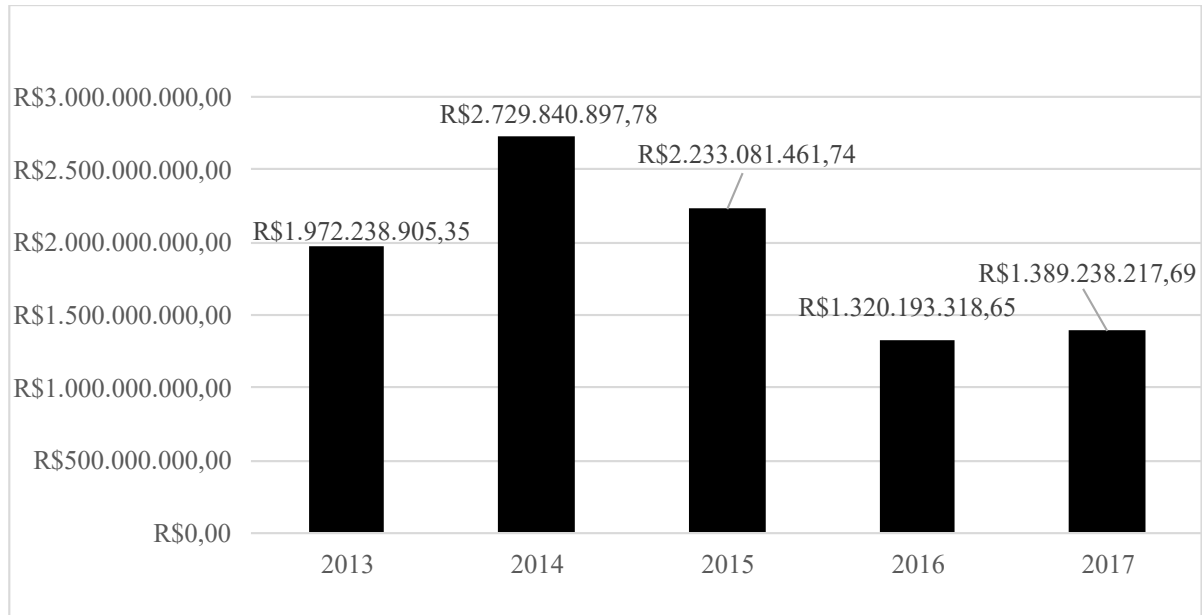
A parte de cima da tabela compreende os valores absolutos das variáveis analisadas no período de 5 anos. Já na parte inferior, têm-se os índices de tendência, obtidos através da divisão dos valores absolutos das variáveis de cada ano pelo valor absoluto do ano de 2013 (ano-base). Desta forma, obtém-se o índice de tendência para a variável "Despesas de Capital" dividindo o valor de um determinado ano pelo valor da despesa em 2013, no caso R\$ 1.972.238.905,35. Sendo assim, o índice de tendência para o ano de 2014 é 1,3841 (R\$2.729.840.897,78/R\$1.972.238.905,35), de 2015 é 1,1323 (R\$2.233.081.461,74/R\$1.972.238.905,35), de 2016 é 0,6694 (R\$1.320.193.318,65/R\$1.972.238.905,35) e de 2017 é 0,7044 (R\$1.389.238.217,69/R\$1.972.238.905,35). A partir destes índices, pode-se perceber, por exemplo, que o montante das despesas de capital no ano de 2014 é 38,41 % acima do valor de tais gastos do ano-base, 2013. Com estes índices, podemos perceber que o montante das despesas de capital cresceu nos anos de 2014 e 2015 em relação a 2013 e decresceu nos anos 2016 e 2017 em relação a 2013.

A mesma análise pode ser feita com a variável "Segurança Pública". No ano de 2014, os investimentos em segurança no Estado de Goiás foram mais de duas vezes maior do que os do ano-base, 2013. O índice de tendência de 2014 evidencia que os gastos neste ano foram 2,2635 vezes o valor do ano-base. Em 2015, a tabela mostra que foi mantida a tendência de crescimento dos gastos. Foram gastos 2,6915 vezes daquilo que foi gasto em 2013. Porém, no ano de 2016 houve um comportamento descendente de gastos em relação a 2013. Pelo índice de tendência de 2016, conclui-se que foram gastos cerca de 5,51% a menos do que os dispêndios do ano-base. Vale ressaltar que o ano de 2016 foi o ano em que os gastos com segurança pública foram os mais próximos dos valores do ano-base, com uma diferença de R\$ 656.420,40, justificando o índice de tendência do ano de 2016, para esta variável, que foi de 0,9449.

As representações gráficas cooperam substancialmente para se alcançar uma visão mais analítica em se tratando de variáveis quantitativas. Deste modo, o gráfico 01 contribui para

visualizarmos a dinâmica da variação das despesas de capital no Estado de Goiás de um ano para o outro, auxiliando na compreensão dos resultados explicitados na tabela 02.

Gráfico 01. Evolução das Despesas de Capital no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017.



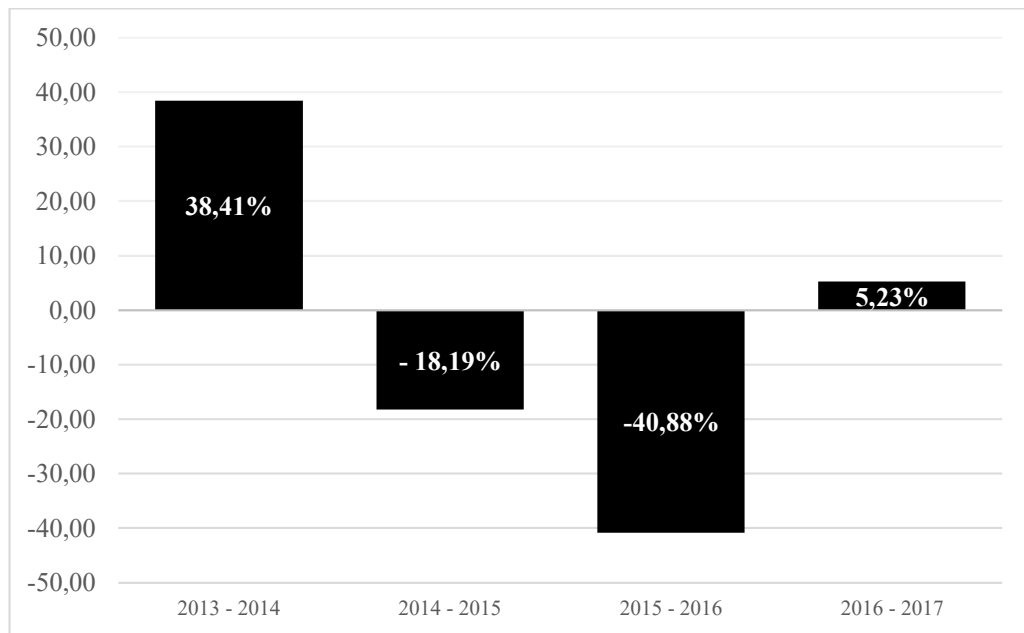
Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

De acordo com o gráfico 01, o ano de 2014 foi o que teve o maior percentual do total de despesas de capital do período, com 28,30% dos R\$ 9.644.592.801,21, seguido do ano de 2015, com 23,15%, 2013 com 20,45%, 2017 com 14,40% e 2016 com 13,69%.

Comparando-se os anos de 2014 e 2016, percebemos a maior variação dos gastos no período analisado. Do ano de 2014 para 2016, houve uma queda de 51,64% das despesas de capital, representando, em valores monetários, R\$ 1.409.647.579,13.

O gráfico 02 analisa a variação dos dispêndios de um ano para o outro, explicitando, em valores percentuais, o comportamento dos valores das despesas de capital.

Gráfico 02. Variação percentual das Despesas de Capital no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017.

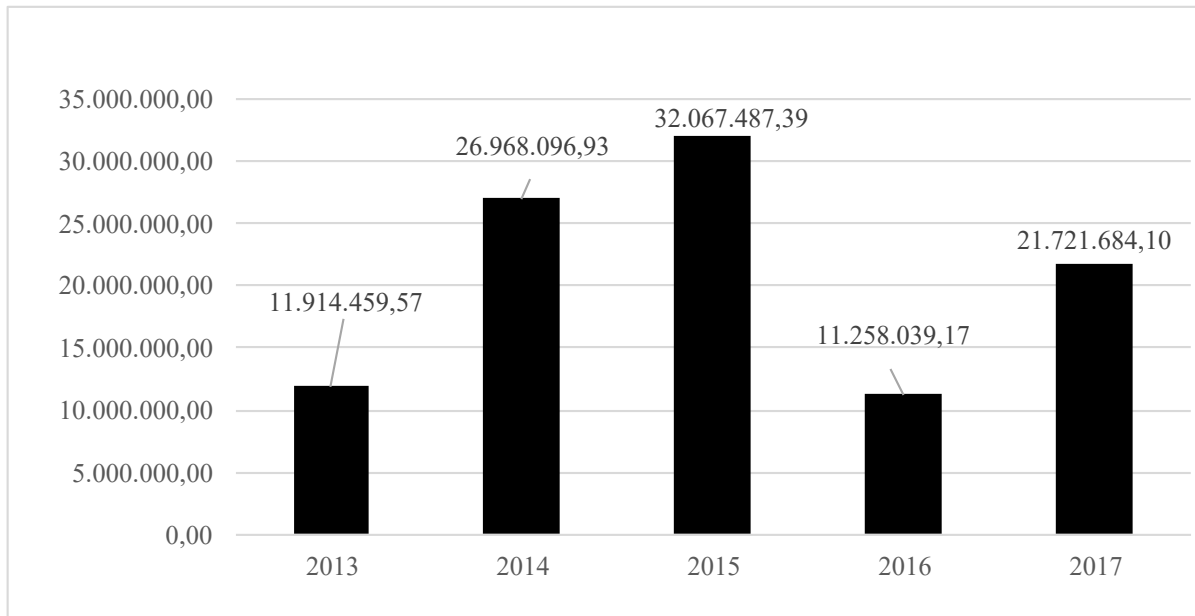


Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

Pode-se perceber que as despesas de capital no ano de 2014 em relação a 2013 cresceram em 38,41%, sendo a maior variação positiva no período analisado. Porém, de 2014 para 2015 e de 2015 para 2016, tais despesas tiveram quedas. O maior valor de decréscimo nos valores das despesas foi entre os anos de 2015 e 2016, período em que a diminuição teve um percentual de pouco menos de 41%. Do ano de 2016 para 2017, houve um discreto crescimento, representando um percentual de 5,23%.

De maneira similar à análise do gráfico 01, o gráfico 03 traz uma visualização da variação dos investimentos em segurança pública, de maneira horizontal, possibilitando entender o comportamento de tais gastos ao longo do tempo.

Gráfico 03. Evolução dos Investimentos em Segurança Pública no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017 (em R\$).



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

Dentro desse contexto, não é possível inferir que “Despesas de Capital” e “Segurança Pública” são variáveis direta ou indiretamente proporcionais. Seriam necessários mais elementos que permitissem tal constatação, alinhados a um estudo mais específico. Nota-se que o ano de 2016 foi o ano em que ambas apresentaram, aparentemente, um comportamento de proporcionalidade direta, visto que foi o exercício que evidenciou os menores valores de gastos para cada uma das variáveis. No entanto, o ano de 2014 apresentaram os maiores valores de despesas de capital do período analisado. No caso dos investimentos em Segurança Pública, 2015 superou todos os outros anos.

Percebe-se que os investimentos neste período apresentam um comportamento não linear. Se fosse traçada uma reta entre os anos 2013 e 2017, o ano de 2016 não seria interceptado por ela, em decorrência da falta de investimento observado neste ano.

Partindo dos investimentos em Segurança Pública da análise anterior, podemos confrontá-los com os gastos com armamentos, partindo da premissa de que estas duas variáveis estão vinculadas. Desta forma, tem-se a seguinte tabela, que mostra o comportamento dos investimentos ao longo do período de análise.

Tabela 03. Demonstração da análise de tendência – Investimentos em Segurança Pública x Investimentos em Armamentos – Estado de Goiás – período de 2013 a 2017 (em R\$).

Variáveis	2013	2014	2015	2016	2017
Segurança Pública	11.914.459,57	26.968.096,93	32.067.487,39	11.258.039,17	21.721.684,10
Armamentos	199.599,52	1.388.361,42	1.925.563,64	1.305.399,00	111.375,00
<i>Índices de tendência</i>					
Segurança Pública	1,00	2,2635	2,6915	0,9449	1,8231
Armamentos	1,00	6,9557	9,6471	6,5401	0,5580

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

Na análise entre estas duas variáveis, é perceptível que os índices de tendência se mostraram, sobretudo nos investimentos em armamentos, consideravelmente acima do índice do ano-base, ainda que, no ano de 2017, este indicador tenha se mostrado bem abaixo (0,5580).

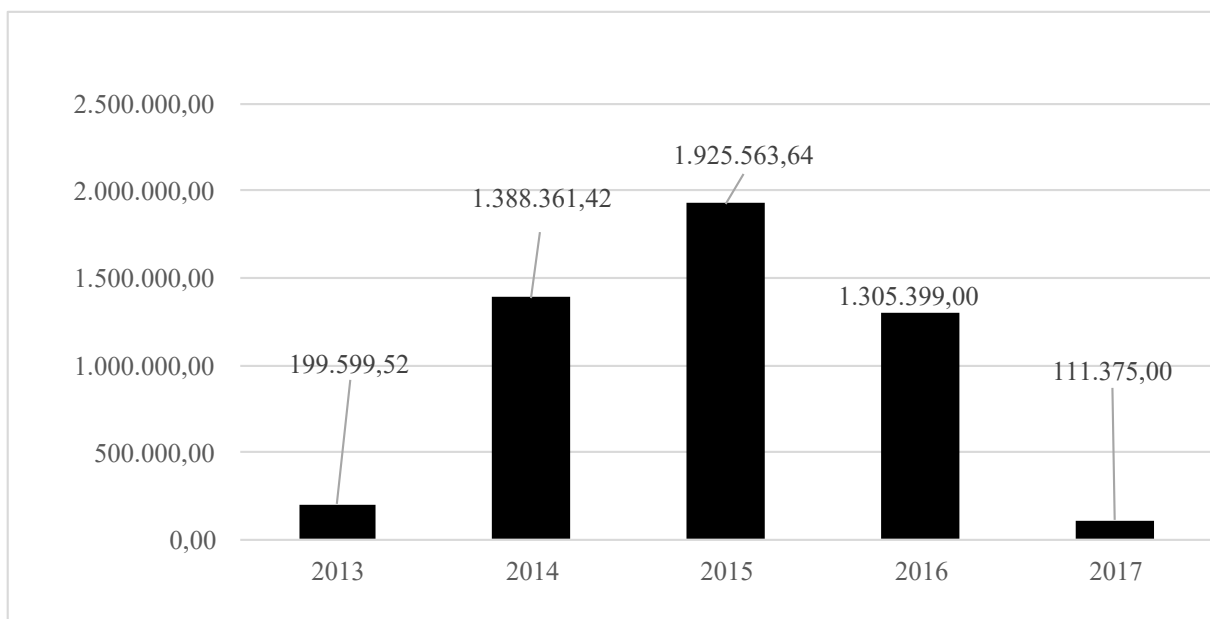
Do ano de 2013 para o ano de 2014, houve um crescimento na quantidade de investimentos em armamentos partindo da casa de milhares (R\$ 199.599,52) para a grandeza de milhões (R\$ 1.388.361,42). Pode-se inferir que em 2014 foram investidos quase 700% do valor aplicado em 2013, explicando o seu índice de tendência de 6,9557.

Em 2015, o quadro de crescimento dos gastos com armamentos se manteve. Superando o ano de 2014, em 2015 o índice de tendência de 9,6471 nos traz a informação de que houve um acréscimo de aproximadamente R\$ 1.725.964,12 em relação ao ano-base, ou seja, quase dez vezes o que foi gasto em 2013.

Ainda que, em relação a 2015, o ano de 2016 revelou um decréscimo dos recursos alocados em armamentos (passando de R\$ 1.925.563,64 para R\$ 1.305.399,00), em relação ao ano-base, os valores foram maiores. A diferença entre 2016 e 2013 foi de R\$ 1.105.799,48, isto é, resulta num índice de tendência de 6,5401 para 2016.

Para verificar o comportamento dos gastos com armamentos entre os anos de 2013 e 2017, foi elaborado o gráfico 04.

Gráfico 04. Evolução dos Investimentos em Armamentos no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017 (em R\$).



Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

Pode-se observar que entre os anos de 2013 e 2017 foram gastos R\$ 4.930.298,58 com armamentos. Na tabela 04 a seguir, encontram-se os percentuais da participação de cada ano no montante dos investimentos totais em armamentos no período pesquisado.

Tabela 04. Participação relativa no montante dos Investimentos em Armamentos no Estado de Goiás no período de 2013 a 2017.

Ano	Investimentos	Percentual
2013	R\$ 199.599,52	4,05%
2014	R\$ 1.388.361,42	28,16%
2015	R\$ 1.925.563,64	39,06%
2016	R\$ 1.305.399,00	26,48%
2017	R\$ 111.375,00	2,25%
TOTAL	R\$ 4.930.298,58	100%

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

Analisando-se os dados da tabela 04, conclui-se que o ano de 2015 foi o ano em que foi feito o maior número de investimentos em armamentos, com 39,06%. Porém, o percentual do ano de 2017 foi o menor registrado, com pouco mais de 2% do total investido no período.

Tabela 05. Demonstração da análise de tendência – Investimentos em Armamentos x Criminalidade – Estado de Goiás – período de 2013 a 2017.

Variáveis	2013	2014	2015	2016	2017
Armamentos	R\$ 199.599,52	R\$ 1.388.361,42	R\$1.925.563,64	R\$ 1.305.399,00	R\$111.375,00
Criminalidade	175.043	209.650	364.902	410.234	342.156
<i>Índices de tendência</i>					
Armamentos	1,00	6,9557	9,6471	6,5401	0,5580
Criminalidade	1,00	1,1977	2,0846	2,3436	1,9547

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

Na tabela 05, temos uma variável expressa em reais, portanto, monetária (Investimentos em Armamentos) e uma não monetária (Criminalidade), conforme descrito na metodologia e conforme os dados disponibilizados pelo Instituto Mauro Borges. Sendo assim, a análise entre elas baseia-se na ideia de proporcionalidade direta ou inversa, sendo necessário observar as variações apresentadas por cada uma delas.

A análise da tabela 03 nos mostra o comportamento do que foi efetivamente gasto com armamentos. Portanto, o foco, neste momento, será nas variações observáveis dos indicadores delituosos.

A variável “Criminalidade” apresentou um cenário de crescimento nos anos de 2014, 2015 e 2016 em relação a 2013 (ano-base) e de queda em 2017 em relação a 2016. Entre os anos de 2013 e 2017, o número de crimes praticamente dobrou, dado que, em 2017, o índice de tendência encontrado foi de 1,9547, ou seja, aproximadamente 195,47% do valor absoluto de 2013. No referido intervalo, os dados mostram um aumento de 167.113 (cento e sessenta e sete mil, cento e treze) na quantidade de ocorrências registradas.

Se analisássemos as duas variáveis observando somente os anos de 2013, 2014 e 2015, poderíamos inferir que tratam-se de variáveis diretamente proporcionais, já que, à medida em que aumentam os investimentos em armamentos, aumentam também os índices de criminalidade, o que tornaria inválida a premissa de que quanto mais é investido em segurança pública, menores são os números de delitos cometidos.

A tabela 06 desmembra os valores absolutos de criminalidade expostos na tabela 05, dando-nos uma visão pormenorizada dos delitos registrados no Estado de Goiás no período de estudo.

Tabela 06. ESTADO DE GOIÁS: Ocorrências policiais dos principais crimes registrados no período de 2013 a 2017.

Ocorrências	2013	2014	2015	2016	2017
Homicídio Doloso	2.576	2.575	2.737	2.489	2.254
Homicídio Culposo no Trânsito	788	1.084	899	767	519
Tentativa de Homicídio	2.724	2.957	4.173	3.078	2.502
Latrocínio	97	123	137	167	101
Estupro	442	590	533	677	642
Roubo (geral)	35.782	42.800	101.988	115.290	92.624
Furto (geral)	65.665	86.455	127.822	150.453	131.908
Roubo de Transeunte	19.420	25.486	46.451	53.810	40.181
Roubo a Residência	1.295	1.770	4.411	4.614	3.629
Furto a Residência	16.498	16.863	27.514	29.584	28.869
Roubo Estabelecimento Comercial	7.369	6.174	9.078	9.219	6.160
Furto a Estabelecimento Comercial	7.151	7.411	10.827	10.755	9.159
Roubo de Veículo	9.119	9.450	16.319	17.197	12.842
Furto de Veículo	6.117	5.912	12.013	12.134	10.766
TOTAL	175.043	209.650	364.902	410.234	342.156

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

Na tabela 06, fica evidente que o ano de 2016 foi o mais violento. Porém, ao fazer uma análise entre os anos de 2016 e 2017, é observável que todos os crimes registrados tiveram queda. Entre os dois referidos anos, os três crimes que tiveram os maiores percentuais de redução foram os de latrocínio, homicídio culposo no trânsito e roubo a estabelecimento comercial. Os crimes de latrocínio foram os que tiveram a maior redução, caindo de 167 ocorrências para 101, o que corresponde a cerca de 39,52%. Em segundo lugar, o delito de roubo a estabelecimento comercial, tendo reduzido aproximadamente 33,18% em relação a 2016. Por fim, os homicídios culposos no trânsito tiveram comportamento decrescente de aproximadamente 32,33%. Em contrapartida, outros três crimes apresentaram as menores contrações em seus percentuais: furto a residência (2,42%), estupro (5,17%) e homicídio doloso (9,44%). Ainda neste âmbito, a tabela 07 mostra os percentuais de cada crime com ocorrência policial registrada, em relação ao total de cada ano.

Tabela 07. ESTADO DE GOIÁS: Percentuais das ocorrências policiais dos principais crimes registrados no período de 2013 a 2017.

Ocorrências	2013	2014	2015	2016	2017
Homicídio Doloso	1,47	1,23	0,75	0,61	0,66
Homicídio Culposo no Trânsito	0,45	0,52	0,25	0,19	0,15
Tentativa de Homicídio	1,56	1,41	1,14	0,75	0,73
Latrocínio	0,06	0,06	0,04	0,04	0,03
Estupro	0,25	0,28	0,15	0,17	0,19
Roubo (geral)	20,44	20,41	27,95	28,10	27,07
Furto (geral)	37,51	41,24	35,03	36,67	38,55
Roubo de Transeunte	11,09	12,16	12,73	13,12	11,74
Roubo a Residência	0,74	0,84	1,21	1,12	1,06
Furto a Residência	9,43	8,04	7,54	7,21	8,44
Roubo Estabelecimento Comercial	4,21	2,94	2,49	2,25	1,80
Furto a Estabelecimento Comercial	4,09	3,53	2,97	2,62	2,68
Roubo de Veículo	5,21	4,51	4,47	4,19	3,75
Furto de Veículo	3,49	2,82	3,29	2,96	3,15
TOTAL	100	100	100	100	100

Fonte: Dados da pesquisa. Elaboração própria.

Em termos percentuais, os crimes de furto geral foram os que tiveram o maior número de registros em todos os anos do período analisado, seguidos dos crimes de roubo geral e roubo a transeunte. Neste tipo de crime, os percentuais em relação ao total de registros do ano oscilaram entre 41,24% (ano 2014) e 35,03% (ano 2015). Em contrapartida, os crimes de latrocínio foram os que tiveram os menores percentuais de ocorrências registradas, variando entre 0,03% (ano 2017) e 0,06% (anos 2013 e 2014).

5 CONCLUSÕES

A presente pesquisa teve por objetivo analisar os investimentos em Segurança Pública no Estado de Goiás entre os anos de 2013 a 2017 e o impacto em relação aos índices de criminalidade. As técnicas de análises foram sistematizadas através da análise de tendência, compilando sempre duas variáveis, partindo de uma variável sintética (Despesas de Capital) para uma mais analítica (Criminalidade), além da utilização de tabelas e gráficos que demonstraram o comportamento dos dados coletados ao longo do tempo.

Em relação à análise entre os investimentos em segurança pública e os investimentos em armamentos, pode-se inferir que tratam-se de duas variáveis inversamente proporcionais no

período analisado, visto que a primeira apresentou um acréscimo de 82,31% no ano de 2017 em relação a 2013, e a segunda um decréscimo de 44,20%.

Analisando-se os extremos do intervalo temporal, observamos que o ano de 2017 foi o que teve a menor participação percentual relativa no total dos investimentos em armamentos, com apenas 2,26%. Já o ano de 2013, intitulado ano-base da análise dos dados, apresentou uma representatividade no montante dos gastos com armamentos de 4,05%.

Ao se confrontar a variável monetária “Investimentos em Armamentos” com a não monetária “Criminalidade”, houve a observância de uma proporcionalidade inversa ao longo do tempo. Entre os anos de 2013 e 2017, enquanto os investimentos em armamentos caíram quase pela metade, verificou-se um crescimento de 95,47% do número de crimes cometidos com ocorrência registrada no Estado de Goiás. Este percentual é demonstrado pela variação entre os valores absolutos de 175.043 (cento e setenta e cinco mil e quarenta e três) e 342.156 (trezentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e seis).

Devido à disponibilidade dos dados, retirados especificamente dos balanços orçamentários de cada ano, foi possível analisar o total dos recursos alocados na área de segurança pública, além de tornar viável a consecução das análises de tendência, bem como a demonstração da evolução dos investimentos.

No período escolhido para a análise, observou-se que as variáveis “Investimentos em segurança pública” e “Criminalidade” tiveram um comportamento de proporcionalidade direta, visto que ambas aumentaram ao longo do período discricionário. Sendo assim, pode ser considerada refutada a premissa de que quanto mais é investido em segurança pública, menores são os índices de criminalidade. Para tanto, sugerem-se estudos que sejam capazes de ratificar tal premissa, buscando elementos concretos que a justifiquem, ou estudos que sejam capazes de traçar intrinsecamente a verdadeira relação entre as referidas variáveis.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 84-135, jul./dez. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a05>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel de. MEDEIROS, Márcio Bastos. FEIJÓ DA SILVA, Paulo Henrique. **Gestão de Finanças Públicas**, 2. ed. Brasília: 2008.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, XI, 2017, São Paulo – SP.

BECKER, Kalinca Léia; KASSOUF, Ana Lúcia. Uma análise do efeito dos gastos públicos em educação sobre a criminalidade no Brasil. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 1 (59), p. 215-242, abr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ecos/v26n1/1982-3533-ecos-26-01-00215.pdf>>. Acesso: 10 dez. 2018.

BURKHEAD, Jesse. **Orçamento Público**. Tradução de Margaret Hanson Costa. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1971.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio; SILVA, Maria do Rosário de Fátima. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. **R. Katál.**, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v14n1/v14n1a07.pdf>>. Acesso: 12 jun. 2018.

CONTO, Angelita Adriane; GALANTE, Celso; OENNING, Vilmar. **Mensuração da Eficácia na gestão dos recursos públicos**. In: 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade, Gramado, 2008. Disponível em: <http://www.congressocfc.org.br/hotsite/trabalhos_1/335.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2018.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio de. Segurança pública. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de (Orgs.). **Crime, polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014.

FERNANDES, Aguinaldo Aragon; COSTA NETO, Pedro Luiz de Oliveira. O significado do tqm e modelos de implementação. **Gestão & Produção [online]**, v.3, n.2, p.173-188, ago. 1996. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/gp/v3n2/a04v3n2>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

FERREIRA, Nilton José Costa. Planejamento estratégico em segurança pública. **Observatório de Segurança Pública da Bahia**, Salvador, 2005. Disponível em:

<<http://institutoelo.org.br/site/files/publications/19e29602fb9f25c79df6dc450e6c25dc.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMES, Emerson Cesar da Silva. **Regime jurídico da despesa pública no Brasil**. 2013. p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

Disponível em:

<www.teses.usp.br/.../publico/PARCIAL_EMERSON_CESAR_DA_SILVA_GOMES.pdf>.

Acesso em: 12 jun. 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GROSSI, Bruno C.; COSTA, Arthur. Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do fundo nacional de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 1, nº 2, p. 6-20, 2007. Disponível em:

<http://www.uece.br/labvida/dmdocuments/relacoes_intergovernamentais.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2018.

MARTINS, Humberto Falcão. Gestão de recursos públicos: orientação para resultados e accountability. **Revista Eletrônica da Reforma do Estado**, Salvador, n. 3, set./out./nov. 2005. Disponível em: <<http://www.direitodoestado.com.br/rere/edicao/03>>. Acesso em: 5 jun. 2018.

MOTTA, Paulo Roberto de Mendonça. O estado da arte da gestão pública. **Revista de Administração Empresarial**, São Paulo, v. 53, n. 1, p. 82-90, jan./fev. 2013. Disponível em: <<https://rae.fgv.br/rae/vol53-num1-2013/estado-arte-gestao-publica>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

ORAIR, Rodrigo Octávio. **Investimento público no Brasil: trajetória e relações com o regime fiscal**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, jul. 2016 (Texto para Discussão, n. 2215). Disponível em:

<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6873/1/TD_2215.PDF>. Acesso em: 12 jun. 2018.

PAULA, Liana de. Da “questão do menor” à garantia de direitos: discursos e práticas sobre o envolvimento de adolescentes com a criminalidade urbana. **Civitas**. Porto Alegre. v. 15, n.1, p. 27-43, jan-mar. 2015. Disponível em:

<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/16937>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

POSSATI, Junior. Curso de especialização em finanças públicas – Ênfase em administração orçamentário-financeira. Orçamento público: investimentos em defesa no Brasil. Escola de Administração Fazendária (ESAF). Brasília, 2012.

REIS, Heraldo da Costa; MACHADO JÚNIOR, José Teixeira. **A Lei nº 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. 33. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

ROLIM, Marcos. **Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil**. In: Revista Brasileira de Segurança Pública, ed.1, Ano 1, 2007.

SILVA, Valmir Leôncio. **A nova contabilidade aplicada ao setor público**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SLOMSKI, Valmor; SCARPIN, Jorge Eduardo. A precisão na previsão das receitas orçamentárias antes e após a Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 1, n. 2, p. 23-39, maio/ago. 2005. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/84>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança pública: presente e futuro. **Estudos Avançados** 20(56), p. 90-106, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v20n56/28629.pdf>>. Acesso em> 12 jun. 2018.